



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AUTORIZAÇÃO - Art. 72, VIII

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Hipoclorito de Sódio (NaClO), com teor de cloro ativo entre 10% e 12%, destinado ao tratamento e desinfecção da água para consumo humano no Município de Morrinhos do Sul/RS, restou deserto, conforme consta nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que não houve empresas interessadas em participar do certame, em razão de os valores estimados da contratação estarem abaixo dos praticados no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao tratamento e desinfecção da água destinada ao consumo humano, garantindo a manutenção da potabilidade da água distribuída à população;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte para republicação do edital, com a devida atualização dos valores estimados conforme nova pesquisa de preços;

AUTORIZA:

A republicação do Edital de Pregão Eletrônico 161/2026, com as devidas adequações, especialmente quanto à atualização dos valores estimados da contratação, conforme pesquisa de preços atualizada, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências cabíveis.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PQ2**03P****QZ1****323**